

ATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, DE 26 DE JULHO DE 2024.

***DETERMINA O DIA 16 DE AGOSTO DE 2024 COMO PONTO FACULTATIVO
NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – AMVAP SAÚDE.***

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do Consórcio:

R E S O L V E:

Art. 1º Fica determinado o dia 16 de Agosto de 2024 como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 26 de Julho de 2024.

Lindomar Amaro Borges
Presidente do AMVAP SAÚDE